



Edital PROCOM N° 03 de 27 de agosto de 2012

**PROCESSO DE SELEÇÃO CRECHE/UFG/ 2º Semestre de 2012 para filhos de Docentes,
Técnico-Administrativos e Estudantes.**

O Pró-Reitor de Assuntos da Comunidade Universitária da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para o processo de seleção para a Creche/UFG 2º semestre de 2012.

1. Da inscrição:

1.1- As inscrições estarão abertas no período de **10/09 a 21/09/2012** na Coordenação de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária / Praça Universitária - Campus I - UFG (fone 3209-6241) das **8h às 12h e das 14h às 17h**.

1.2- Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição disponibilizada na Coordenação de Serviço Social - CSS e na página da PROCOM na internet: www.procom.ufg.br, no período especificado no item 1.1 deste edital.

2. Das Vagas

MATUTINO	VESPERTINO
Berçário (0 a 12 m)	Berçário (0 a 12 m)
07	05

OBS.: Não há vagas para as demais faixas etárias.

2.1- As vagas serão ocupadas de forma paritária (33,33%) pelos docentes, estudantes e técnicos-administrativos. Aquelas não ocupadas por uma das categorias poderão ser redistribuídas entre si, garantindo sempre a capacidade máxima de atendimento da Creche.

2.2- Serão disponibilizadas vagas no período matutino ou vespertino de acordo com a faixa etária da criança e o horário de trabalho dos pais, que deverão optar por um dos períodos no ato da inscrição.

3. Dos documentos: (fotocópia- não precisa ser autenticada)

- a) comprovante de vínculo com a Universidade (contracheque, comprovante de matrícula);
- b) certidão de nascimento da criança;
- c) comprovante de renda familiar;
- d) comprovantes de despesas: moradia- aluguel ou financiamento (se for o caso), água, luz e telefone.

4. Do processo de seleção:

4.1- A Coordenação de Serviço Social/Procom conduzirá o processo de seleção considerando principalmente:

- a) a disponibilidade de vagas correspondente à faixa etária da criança;
- b) a carga horária de trabalho dos pais;
- c) o conjunto da situação socioeconômica familiar devidamente comprovada.

4.2 - Se o número de crianças inscritas exceder o número de vagas disponíveis, será organizada uma lista de suplentes levando-se em consideração a situação socioeconômica da família.

5. Das disposições gerais:

5.1- Não será considerada a inscrição com documentação incompleta.

5.2 - Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a Coordenação de Serviço Social / Procom.

5.4 - Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Econ. Júlio Cesar Prates
Pró-Reitor